



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO JURÍDICO

00070

LEI Nº 1.431, DE 15 DE OUTUBRO DE 1 980

"DISPÕE SOBRE COMEMORAÇÕES ALUSIVAS
AO "DIA DA EMPREGADA DOMÉSTICA".

PROFESSOR JOÃO BASTOS SOARES, PREFEITO MUNICIPAL
DE CRUZEIRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LE
GAIS;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE
PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA O CHEFE DO EXECUTIVO AUTORIZADO A
PROMOVER, ANUALMENTE E EM CARÁTER OFICIAL, NO TERCEIRO DOMINGO
DO MÊS DE ABRIL, COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO "DIA DA EMPREGADA DO
MÉSTICA".

ARTIGO 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE
SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

CRUZEIRO, 15 DE OUTUBRO DE 1 980

PROF. JOÃO BASTOS SOARES

- PREFEITO MUNICIPAL -

PUBLICADO NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZEIRO, EM 15 DE OUTUBRO DE 1 980.

SALMA LUIZA DE SOUZA

-AUXILIAR DA PROCURADORIA-



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Câmara Municipal de Cruzeiro

Protocolo nº 1623/80

Livro 4/4 Fls. 510

Data 27/10/1980

- Responsável -

Ofício nº 095/80 - PROJUR -

CRUZEIRO, 23 DE OUTUBRO DE 1980

SENHOR PRESIDENTE:

TENHO A ELEVADA HONRA DE ME DIRIGIR A V. EXCIA., A FIM DE REMETER CÓPIA DAS LEIS N^{OS} 1.430, 1.431, 1.432, 1.433 E 1.434.

NA OPORTUNIDADE, RENOVO A V. EXCIA. OS PROTESTOS DE ELEVADA ESTIMA E CONSIDERAÇÃO.

ATENCIOSAMENTE,


PROF. JOÃO BASTOS SOARES

- PREFEITO MUNICIPAL -

Ao

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

DR. PAULO ROBERTO DE CARVALHO SCAMILLA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE

CRUZEIRO - SP